

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1757/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0184534/2024-57

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1042, de 2 de setembro de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, ministrados pelo Colégio Favente, situado na R. Américo Soares, 217, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Sociedade Educacional Mato Verde Ltda, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE n.º 496/2024.

SRE – Janaúba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/09/2025